

EXPEDIENTE

26/02/19



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZOS DA 281ª, 424ª e 65ª ZONAS ELEITORAIS
JUNDIAÍ /SP



Ofício nº 10/2019 – 281ª ZE
Ofício nº 39/2019 – 424ª ZE
Ofício nº 8/2019 – 65ª ZE

Jundiaí, 12 de fevereiro de 2019.

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Fary Saleh
Presidente

25/02/19

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de comunicar, em atenção ao Ofício PR/DL 823/2018, que trata do pedido de implantação do programa Justiça Eleitoral Itinerante no município de Jundiaí, a deliberação dos Juízos Eleitorais da 281ª, 424ª e 65ª Zonas Eleitorais de acatarem as razões do E. TRE/SP; ante a desnecessidade de implantação do referido programa.

Na oportunidade apresentamos protestos de respeito e apreço.

MARCO AURÉLIO STRADIOTTO DE M. R. SAMPAIO
Juiz da 281ª Zona Eleitoral

MAURÍCIO GARIBE
Juiz da 65ª Zona Eleitoral

JANE RUTE NALINI ANDERSON
Juíza da 424ª Zona Eleitoral

Ao
Excelentíssimo Senhor
GUSTAVO MARTINELLI
Presidente da Câmara Municipal
Jundiaí – SP